

REQUERIMENTO Nº , de 2007
(Do Sr. Paes Landim)

Requer cumprimento do despacho aposto pela Presidência ao Requerimento nº 1.906, de 2007, de minha autoria.

Senhor Presidente,

Em 24.10.2007, apresentamos à Mesa o Requerimento nº 1.735, de 2007, que solicitou, com base no art. 52, § 6º, do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 1.952, de 2003, que “dispõe sobre a elevação para dezoito por cento a alíquota da CSLL devida pelas instituições financeiras”, fosse remetido à Comissão seguinte, qual seja a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania em função do esgotamento do prazo regimental dado à Comissão de Finanças e Tributação para análise do mesmo.

Vossa Excelência, por sua vez, proferiu o seguinte despacho:

"Assinalo o prazo adicional de dez sessões para a Comissão de Finanças e Tributação se pronunciar sobre o Projeto de Lei nº 1952/07, esgotado o qual, sem o parecer da Comissão, o requerimento será submetido à apreciação desta Presidência. Oficie-se e, após, publique-se."

Tendo em vista o esgotamento do prazo adicional de dez sessões dado por Vossa Excelência, solicito o cumprimento do citado despacho para que a matéria seja remetida à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos do art. 52, § 6º do Regimento Interno.

Sala das Sessões, de Dezembro de 2.007.

Deputado **Paes Landim**

6FD16BFB14